



LEI Nº 2.517, de
26 de NOVEMBRO de 1992

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá.

79/115
791 AS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá - SAAEG., na importância de CR\$ 1.100.000.000,00 (HUM BILHÃO E CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), complementar às seguintes dotações do Orçamento vigente, da referida Autarquia:

01 - DIRETORIA TÉCNICA		
01 - 13.76.0212.01 - Manutenção das atividades da Unidade		
3 1 1 0 - Pessoal		
3 1 1 1 - Pessoal Civil		70.000.000,00
02 - SERVIÇO ADMINISTRATIVO		
02 - 13.76.0212.02 - Manutenção das atividades da Unidade		
3 1 1 0 - Pessoal		
3 1 1 1 - Pessoal Civil		220.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais		100.000.000,00
03 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO		
03 - 13.76.0212.03 - Manutenção das atividades da Unidade		
3 1 1 0 - Pessoal		
3 1 1 1 - Pessoal Civil		260.000.000,00
04 - SERVIÇOS DE OBRAS E ATIVIDADE AUXILIARES		
04 - 13.76.0212.04 - Manutenção das atividades da Unidade		
3 1 1 0 - Pessoal		
3 1 1 1 - Pessoal Civil		450.000.000,00
TOTAL		1.100.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto de conformidade com o que dispõe o artigo 43, parágrafo 1º,



LEI Nº 2.517, de
26 de NOVEMBRO de 1992

- fls.2 -


GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 2º - ...

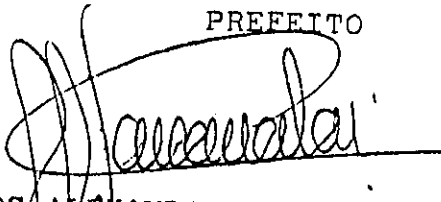
inciso II, parágrafo 3º, da Lei 4.320, de 17.03.64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de Novembro de 1992.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =

PREFEITO


= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIV.